



Prefeitura Municipal de Agrestina - PE

LEI Nº 749/91.

EMENTA: Dá-se o nome de HERMOGÊNES VIEIRA DA CUNHA à Rua Projetada que fica ao lado direito do FORUM DEPUTADO ELIAS LIBÂNIO nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

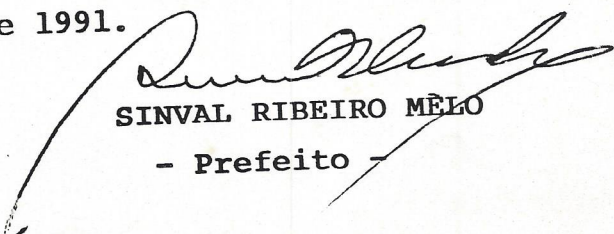
ARTIGO 1º - Denominar-se-á de RUA HERMOGÊNESES VIEIRA DA CUNHA a Rua Projetada que fica ao lado direito do FORUM desta cidade, em homenagem a esse ilustre agrestinense.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Agrestina autorizado a mandar à repartição competente confeccionar a placa alusiva a denominação de que trata o Art. 1º da presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, em 15 de fevereiro de 1991.


SINVAL RIBEIRO MELO

- Prefeito -